



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
24/03/2018
Certa Jucá SA
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.096 DE 23 DE MARÇO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Denomina de Fábio Fernando Barboza de
Freitas o Centro de Formação de
Educadores de Campina Grande.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de “Centro de Formação de
Educadores Professor Fábio Fernando Barboza de Freitas” o Centro de
Formação de Educadores localizado no bairro das Malvinas, no município de
Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de março de 2018; 130º da Proclamação
da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador